

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa de Engenharia HABILITADA junto aos órgãos competentes, com comprovação de acervo técnico específico em reforma e ampliação para Manutenção dos imóveis que compõe a Secretaria de Educação.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A licitação se justifica para garantir a operação de todas as atividades da Secretaria Municipal de Educação, no tocante a levar o conhecimento, trabalhar habilidades e promover o bem-estar de todos os funcionários e usuários do sistema, tendo como finalidade, a melhoria da infraestrutura do município. Pensando desta forma, e para garantir as atividades em todas as unidades, a administração promove através deste pleito, a contratação de uma empresa que efetue os serviços de manutenção e reparos civis, elétricos e hidráulicos em todas as edificações que compõem a secretaria de Educação do Município de Anajás.

2.2. A contratação para estes serviços encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e seus apensos e atualizações.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

3.1. DESCRIÇÃO: Serviços de manutenção corretiva nos sistemas elétrico (fiação, lâmpadas, tomadas, interruptores, entrada de energia), hidráulico (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de defeituosas), sanitário (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de peças defeituosas); pintura de paredes internas e externas; reparos em revestimentos internos e externos; reparos em calçadas externas; reparos em áreas de recreação; pintura de muros; reparos em telhados (eliminando vazamento e substituindo telhas quebradas e/ou faltantes); reparos (substituição de peças quebradas e/ou faltantes) e pintura de esquadrias; reparos, incluindo o fornecimento total de peças, materiais, equipamentos, mão de obra e ferramental necessários à sua execução;

As demandas deverão ser atendidas e agendadas junto com a Secretaria Municipal, em comum acordo entre a Contratante e a Contratada e executadas mediante expedição de ordens de serviços (OS);

3.2. QUANTITATIVO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REF. SEDOP MAIO 2022						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	CÓDIGO SINAPI SEDOP	VALOR UNIT.COM BDI	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Limpeza do terreno	METRO QUADRADO	2000	10008	R\$ 2,67	R\$ 5.330,00
1.2	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	METRO QUADRADO	30	11340	R\$ 229,15	R\$ 6.874,53
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
2.1	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	METRO QUADRADO	1800	20020	R\$ 8,81	R\$ 15.865,20
2.2	Demolição de concreto armado c/ martelete	METRO CÚBICO	10	21524	R\$ 454,27	R\$ 4.542,72

2.3	Demolição manual de alvenaria de tijolo	METRO CÚBICO	80	20016	R\$ 74,88	R\$ 5.990,40
2.4	Demolição manual de concreto simples	METRO CÚBICO	20	20018	R\$ 324,47	R\$ 6.489,34
2.5	Demolição manual de piso em madeira e retirada de vigamento incluindo granzepe	METRO QUADRADO	1800	20017	R\$ 29,91	R\$ 53.843,40
2.6	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	METRO CÚBICO	450	20171	R\$ 29,25	R\$ 13.162,50
2.7	Retirada de esquadria com aproveitamento	METRO QUADRADO	50	20013	R\$ 14,37	R\$ 718,25
2.8	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	METRO QUADRADO	100	20015	R\$ 9,92	R\$ 991,90
2.9	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	METRO QUADRADO	100	21534	R\$ 7,45	R\$ 744,90
2.10	Retirada de louça sanitária	UNIDADE	70	21526	R\$ 49,08	R\$ 3.435,25
2.11	Retirada de luminárias	UNIDADE	100	20855	R\$ 20,06	R\$ 2.005,90
2.12	Retirada de divisória (painel cego)	METRO QUADRADO	2000	21532	R\$ 10,80	R\$ 21.606,00
2.13	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	METRO QUADRADO	50	20235	R\$ 9,98	R\$ 499,20
2.14	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	METRO QUADRADO	50	20023	R\$ 16,64	R\$ 832,00
2.15	Retirada de ponto de água/esgoto	PONTO	40	21529	R\$ 25,01	R\$ 1.000,48
2.16	Retirada de ponto elétrico	PONTO	120	20857	R\$ 20,06	R\$ 2.407,08
2.17	Retirada de telhas de barro	METRO QUADRADO	1000	20307	R\$ 12,47	R\$ 12.467,00
2.18	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	METRO QUADRADO	1000	20024	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
2.19	Retirada Divisórias em paineis div. em mad.compens.incl.entarugamento	METRO QUADRADO	100	20022	R\$ 14,37	R\$ 1.436,50
3.0	MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	METRO CÚBICO	50	30011	R\$ 137,51	R\$ 6.875,70
3.2	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	METRO CÚBICO	60	30010	R\$ 66,57	R\$ 3.994,38
4	FUNDAÇÕES					
4.1	Baldrame em conc.simples c/seixo incl.forma mad.br.	METRO CÚBICO	10	40285	R\$ 1.890,95	R\$ 18.909,54
4.2	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	METRO CÚBICO	10	40284	R\$ 3.577,55	R\$ 35.775,48
4.3	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	METRO CÚBICO	10	40283	R\$ 3.869,66	R\$ 38.696,58
4.4	Lastro de concreto magro c/ seixo	METRO CÚBICO	5	40257	R\$ 915,85	R\$ 4.579,25
5	ESTRUTURA					

5.1	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	15	50766	R\$ 4.287,78	R\$ 64.316,66
5.2	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	5	50757	R\$ 4.560,53	R\$ 22.802,65
5.3	Pilar em mad. de lei 20x20cm(incl.bl.conc.ciclópico)	UNIDADE	15	50225	R\$ 954,34	R\$ 14.315,15
5.4	Pilar em mad. de lei 4"x4"(incl.bl.conc.ciclópico)	UNIDADE	15	20021	R\$ 406,00	R\$ 6.090,05
6	PAREDES E PAINEIS					
6.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	METRO QUADRADO	186	60046	R\$ 88,70	R\$ 16.498,01
6.2	Alvenaria tijolo de barro a singelo	METRO QUADRADO	70	60045	R\$ 120,28	R\$ 8.419,32
6.3	Painel em tabuas macheadas - 1 face	METRO QUADRADO	2500	60351	R\$ 120,61	R\$ 301.535,00
7	COBERTURA					
7.1	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. serrada	METRO QUADRADO	1250	70054	R\$ 76,10	R\$ 95.127,50
7.2	Estrutura em madeira de lei p/telha asfáltica - pc. serrada	METRO QUADRADO	1250	70735	R\$ 125,28	R\$ 156.601,25
7.3	Ripamento para sub cobertura (manta)	METRO QUADRADO	1250	70785	R\$ 43,43	R\$ 54.291,25
7.4	Cobertura - telha asfáltica	METRO QUADRADO	1250	70711	R\$ 99,23	R\$ 124.036,25
7.5	Cobertura - Telha de fibrocimento e=4mm	METRO QUADRADO	1250	71498	R\$ 68,04	R\$ 85.052,50
7.6	Cumeeira asfáltica	METRO	500	70712	R\$ 45,55	R\$ 22.776,00
7.7	Cumeeira em fibrocimento	METRO	500	70029	R\$ 86,84	R\$ 43.420,00
7.8	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	METRO QUADRADO	1250	80783	R\$ 31,80	R\$ 39.747,50
7.9	Descupinização	METRO QUADRADO	750	80028	R\$ 10,17	R\$ 7.624,50
8	ESQUADRIAS					
8.1	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	METRO QUADRADO	120	90065	R\$ 587,35	R\$ 70.482,36
8.2	Janela em madeira lambrizada	METRO QUADRADO	120	90642	R\$ 624,16	R\$ 74.898,72
8.3	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	METRO QUADRADO	10	90071	R\$ 341,55	R\$ 3.415,49
8.4	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	METRO QUADRADO	30	90068	R\$ 360,87	R\$ 10.826,01
8.5	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	METRO QUADRADO	10	91376	R\$ 1.043,22	R\$ 10.432,24
9	REVESTIMENTOS					

9.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	METRO QUADRADO	500	110143	R\$ 14,16	R\$ 7.078,50
9.2	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	METRO QUADRADO	100	110762	R\$ 49,31	R\$ 4.930,90
9.3	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	METRO QUADRADO	100	110644	R\$ 106,99	R\$ 10.699,00
9.4	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	METRO QUADRADO	400	110763	R\$ 57,80	R\$ 23.119,20
10	PISOS					
10.1	Camada regularizadora no traço 1:4	METRO QUADRADO	150	130110	R\$ 47,00	R\$ 7.049,25
10.2	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	METRO QUADRADO	150	130112	R\$ 87,96	R\$ 13.193,70
10.3	Lajota cerâmica - (Padrão Médio)	METRO QUADRADO	150	130119	R\$ 118,33	R\$ 17.748,90
10.4	Tábua macheda 6 1/2"x7/8" cumaru ou similar (incl.camada regularizadora)	METRO QUADRADO	1500	130760	R\$ 280,03	R\$ 420.049,50
11	PINTURAS					
11.1	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	METRO QUADRADO	1500	150134	R\$ 52,66	R\$ 78.994,50
11.2	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	METRO QUADRADO	1500	151284	R\$ 57,63	R\$ 86.443,50
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
12.1	Centro de distribuição p/ 16 disjuntores (c/ barramento)	UNIDADE	10	170887	R\$ 569,57	R\$ 5.695,69
12.2	Centro de distribuição p/ 08 disjuntores (s/ barramento)	UNIDADE	20	170885	R\$ 99,96	R\$ 1.999,14
12.3	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	150	170326	R\$ 29,19	R\$ 4.377,75
12.4	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	150	170362	R\$ 84,37	R\$ 12.655,50
12.5	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	UNIDADE	100	170333	R\$ 29,00	R\$ 2.900,30
12.6	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UNIDADE	100	170334	R\$ 38,92	R\$ 3.892,20
12.7	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UNIDADE	150	170339	R\$ 32,72	R\$ 4.908,15
12.8	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UNIDADE	50	171523	R\$ 32,21	R\$ 1.610,70
12.9	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepôr	UNIDADE	300	170980	R\$ 105,51	R\$ 31.652,40
12.10	Kit de sistema fotovoltaico com 6 placas solares e baterias	UNIDADE	8	COTAÇÃO	R\$ 32.500,00	R\$ 260.000,00
12.11	Kit de sistema fotovoltaico com 4 placas solares e baterias	UNIDADE	8	COTAÇÃO	R\$ 26.000,00	R\$ 208.000,00
12.12	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	UNIDADE	30	170701	R\$ 640,00	R\$ 19.200,09
12.13	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) até 200W	UNIDADE	350	170081	R\$ 301,93	R\$ 105.673,75
12.14	Revisão de ponto de luz	UNIDADE	50	171491	R\$ 121,41	R\$ 6.070,35
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
13.1	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	UNIDADE	100	180299	R\$ 605,90	R\$ 60.590,40
13.2	Reservatório em polietileno de 1.000 L	UNIDADE	20	180461	R\$ 3.158,40	R\$ 63.168,04

13.3	Revisão de ponto de água	UNIDADE	30	180844	R\$ 181,77	R\$ 5.452,98
13.4	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	UNIDADE	20	180680	R\$ 368,93	R\$ 7.378,54
13.5	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	UNIDADE	3	180417	R\$ 4.590,86	R\$ 13.772,58
13.6	Fossa septica em concreto armado - cap= 30 pessoas	UNIDADE	16	180551	R\$ 7.580,00	R\$ 121.280,02
13.7	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 30 pessoas	UNIDADE	3	180544	R\$ 3.406,40	R\$ 10.219,21
13.8	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	UNIDADE	100	180214	R\$ 504,87	R\$ 50.486,80
13.9	Revisão de ponto de esgoto	UNIDADE	30	180845	R\$ 201,94	R\$ 6.058,26
13.10	Torre p/ caixa d'agua h=4.0m	UNIDADE	20	250672	R\$ 4.353,93	R\$ 87.078,68
14	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					
14.1	Bacia sifonada de louça c/ assento	UNIDADE	32	190609	R\$ 545,00	R\$ 17.439,97
14.2	Caixa de descarga plastica - externa	UNIDADE	32	190224	R\$ 189,15	R\$ 6.052,80
14.3	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	UNIDADE	16	190232	R\$ 668,47	R\$ 10.695,57
14.4	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UNIDADE	16	190238	R\$ 911,79	R\$ 14.588,70
15	ELEMENTOS DE ESCOLA					
15.1	Banco em madeira de lei c=1,8m, l=0,4m e h=0,4m	METRO	40	250312	R\$ 428,82	R\$ 17.152,72
16	LIMPEZA FINAL					
16.1	Limpeza geral e entrega da obra	METRO QUADRADO	2500	270220	R\$ 8,88	R\$ 22.197,50
VALOR TOTAL						R\$ 3.358.537,61

3.3. VALOR GLOBAL DO OBJETO:

Com base de preço dos serviços nas tabelas da SEDOP de maio/2022, o valor global importa em R\$ 3.358.537,61 (Três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos)

4. DA EQUIPE TÉCNICA

4.1. O encarregado de manutenção deverá ser supervisionado por Responsável Técnico, ao qual compete:

4.1.1. Gerenciar todos os procedimentos e rotinas de trabalho com vistas a promover a qualidade na execução do objeto deste Contrato;

4.1.2. Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;

4.1.3. Realizar visitas periódicas e elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos;

4.1.4. Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamentos da equipe de manutenção, para execução do objeto deste Contrato, considerando normas técnicas, legais e administrativas vigentes.

5.2. O encarregado de manutenção deverá possuir no mínimo as seguintes qualificações:

5.2.1. Escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

5.2.2. Certificado de formação em curso de nível Técnico na área de atuação;

5.3. O responsável técnico deverá possuir graduação em engenharia elétrica ou civil, com experiência no acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com os especificados neste Edital.

5.4. A empresa contratada deverá manter na cidade, um local físico apropriado para armazenamento de materiais de consumo relacionados aos serviços contratados, além de manter uma equipe padrão composta de no mínimo: 01 (um) encarregado e 03 (três) técnicos especializados em manutenção hidráulica, elétrica e civil para serviços emergenciais, além de todo ferramental necessário para a perfeita execução dos serviços.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto é de 360 (trezentos e sessenta) dias

6. DAS EDIFICAÇÕES CONTEMPLADAS

6.1. Os imóveis da Secretaria Municipal de Educação contemplados pelo objeto:

1	EMEF: DOURADINHA	PÓLO BELA VISTA DO MOCOÕES
2	EMEF: SANTA ROSA DO MOCOÕES	
3	EMEF: SÃO FRANCISCO DO MOCOÕES	
4	EMEF: BOM JARDIM 21	POLO LAURA DE PAIVA MESQUITA
5	EMEF: BOM JESUS DO JAPICHAUA	
6	EMEF: JOSÉ LOPES DA FONSECA	
7	EMEF: MANOEL PRIMO BRASIL	
8	EMEF: SANTA ROSA DO BAIXO	
9	EMEF: SANTO ANTÔNIO DO GIPURÚ	
10	EMEF: SELVINA BATISTA	POLO JOAQUIM MENDES
11	EMEF: JOÃO LIMA	
12	EMEF: JUTAÍ	
13	EMEF: N. S. DO PERPETUO SOCORRO DO ALTO	
14	WAGNER TABOSA	POLO FRANCÊS
15	EMEF: BENEVENUTO TELES DA GAMA	
16	EMEF: CANARANA	
17	EMEF: JOVINIANO PANTOJA	
18	EMEF: NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	POLO JOSÉ PRADO
19	EMEF: COQUIRIJÓ	
20	EMEF: ESMERINDO FERNANDES	
21	EMEF: MAJOR PAIVA	
22	VALDOMIRO FREITAS	POLO FÊ EM DEUS
23	EMEF: ANTÔNIO CARDOSO SOBRINHO	
24	EMEF: BOA ESPERANÇA	
25	EMEF: CRISTO REI	
26	EMEF: SÃO FRANCISCO DO ARAMÁ	POLO NAMÁ CARDOSO
27	EMEF: BRAZÃO	
28	EMEF: SANTA LUZIA	

29	EMEF: MUNGUBA	POLO CARDOSO BERNARDINO
30	EMEF: SÃO DOMINGOS	
31	EMEF: BOAVENTURA SOARES PINTO	
32	EMEF: BELO HORIZONTE	POLO EUCLIDES VILHENA
33	EMEF: BRASILIANO RIBEIRO	
34	EMEF: NOVA BETÂNIA	
35	EMEF: RAIMUNDO MARQUES	
36	EMEF: RECREIO	
37	EMEF: SANTA CRUZ	POLO DAVID GONÇALVES
38	EMEF: CAJUEIRO	
39	EMEF: JESSÉ GONÇALVES	
40	EMEF: LUCIANA	
41	EMEF: MANOEL GONÇALVES	
42	EMEF: NOSSA SENHORA DE APARECIDA	POLO FRANCISCO COUTINHO
43	EMEF: TIMBO	
44	EMEF: MONTE GEREZIM	
45	EMEF: PURUS	
46	EMEF: SANTA MARIA DO IGARAPÉ FUNDO	
47	EMEF: SÃO JOSÉ DO IGARAPÉ FUNDO	POLO SÃO JOÃO DO GUAJARÁ
48	EMEF: BOAS NOVAS DO CURURU	
49	EMEF: BOA VISTA DO CURURU	
50	EMEF: NELSON RIBEIRO	
51	EMEF: SÃO PEDRO DO JUPARÁ	
52	EMEF: SÃO SEBASTIÃO DO GUAJARÁ	POLO PARAÍSO DO ARAMÃ
53	EMEF: FLORENTINO ALVES DE SOUZA	
54	EMEF: BOM JESUS DO BAIXO	
55	EMEF: N. S. DO PERPETUO SOCORRO DO ARAMÃ	
56	EMEF: SANTA RITA DO JAPICHAUA	
57	EMEF: SÃO JOSÉ DO GIPURÚ	POLO VISTA ALEGRE
58	EMEF: SÃO PEDRO DO ARAMÃ	
59	EMEF: SÃO RAIMUNDO DO ARAMÃ	POLO LEOVEGILDO TABOSA
60	EMEF: BOA VISTA DO BAIXO	
61	EMEF: REPOUSO	
62	EMEF: SEMPRE VIVA	
63	EMEF: JOSÉ VILHENA DE GONÇALVES	
64	EMEF: ALVES DE FARIAS	POLO LEOVEGILDO TABOSA
65	EMEF: SANTO ANDRÉ	
66	EMEF: SÃO FRANCISCO DO ALTO	
67	EMEF: SÃO JOÃO DO BISPO	
68	EMEF: ZINCO	

69	EMEF: CASA GRANDE	POLO FLORES
70	EMEF: PEDRO SOARES DA SILVA	
71	EMEF: SÃO JOSÉ DO ALTO	
72	EMEF: UBIM	
73	EMEF: JOAQUIM FRANÇA	POLO SANTA MARIA DO CAJUNAL
74	EMEF: SÃO JORGE DO ACARÁ PEREIRA	
75	EMEF: BOM SUCESSO	POLO PEIXE-BOI
76	EMEF: FURO GRANDE	
77	EMEF: SANTO ANTÔNIO DO ALTO	
78	EMEF: SÃO JOÃO DO PEIXE BOI	
79	EMEF: SÃO JORGE DO ALTO	
80	EMEF: VIEGAS	ZONA URBANA
81	EMEF PROFª PRUDÊNCIA BORGES DE MENEZES	
82	EMEF MARIA IRANÊDE COUTINHO	
83	EMEF MÁRIO DE VASCONCELOS BARROS	
84	EMEF ROSELI PAIVA	
85	ESCOLA INFANTIL BOLINHA	

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1- Os serviços deverão ser executados com total segurança e qualidade devidamente testados, conformes solicitações feitas pelo setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;
- 7.2- Os Serviços de execução só poderão começar após a fixação da placa da obra, emissão da Ordem de Serviço, presença do Responsável Técnico da CONTRATADA devidamente habilitado junto ao órgão competente e a presença do Fiscal devidamente intitulado por instrumento legal pela CONTRATANTE;
- 7.3- A execução da obra deverá atender às especificações das NR 18, 22, 24 e 26 (normas regulamentadoras) no que tange à sinalização da obra e instalação sanitária utilizada pelos funcionários;
- 7.4- Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descargas atmosféricas, visando evitar acidentes;
- 7.5- Ferramentas cortantes e pontiagudas não poderão estar soltas pelo chão e suas superfícies cortantes e pontiagudas deverão estar protegidas;
- 7.6- Todos os funcionários da CONTRATADA deverão estar com suas Carteiras de Trabalho (CTPS) devidamente assinadas e com os recolhimentos do INSS em dia;
- 7.7- A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma;
- 7.8- Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela CONTRATADA será de inteira responsabilidade da mesma;
- 7.9- Os funcionários da CONTRATADA deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular);
- 7.10- Qualquer alteração na execução do OBJETO só será realizada com autorização da Fiscalização da CONTRATANTE, mediante a confecção do AS BULT do Projeto Executivo;
- 7.11- Todos os projetos referentes a execução dos serviços e outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pelo setor de engenharia competente da CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA mediante a aprovação do(s) Boletim (ns) de Medição; Relatório Fotográfico, NF (nota fiscal) e demais documentos necessários como certidões negativas e etc..., segundo repasse de recurso do FNDE.

8.2- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à CONTRATADA após liberação por parte do FNDE com o devido aferimento do boletim de medição pelo engenheiro fiscal da Prefeitura municipal de Anajás.

8.3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, com sua respectiva Nota Fiscal/Fatura;

8.4- Receber o serviço do OBJETO contratado, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

8.5- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato e execução dos serviços referentes a execução do OBJETO;

8.6- Aplicar à CONTRATADA as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantindo o contraditório e ampla defesa;

8.7- Fornecer à CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos, documentos, Projetos e demais condições necessárias à execução do OBJETO e o respectivo cumprimento do contrato;

8.8- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.9- Paralisar os serviços quando houver irregularidade na segurança durante as atividades referentes a execução dos serviços, causando risco de acidentes aos colaboradores, bem como dos transeuntes que por ventura estiverem colaborando na execução do OBJETO;

8.10- A gestão e o acompanhamento do CONTRATO ficarão a cargo do setor competente indicado pela CONTRATANTE; e

8.11- Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

9.1- A medição será composta de Capa, Boletim de Medição, Memória de Cálculo e Memorial Fotográfico;

9.2- A Memória de Cálculo deverá conter:

9.2.1- Fotos com data de todas as etapas de cada item do orçamento;

9.2.2- Cálculo detalhado das quantidades dos serviços executados;

9.2.3- Serão realizadas medições periódicas a cada 30 (trinta) dias, até o fim do contrato. As medições serão encerradas no dia 20 (vinte) de cada mês e serão entregues até o dia 25 (vinte e cinco) do mesmo mês;

9.2.4- A Memória de Cálculo e o Boletim de Medição deverão estar devidamente assinados pelo

Responsável Técnico da CONTRATADA e pelo Fiscal do referido OBJETO.

10. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto será entregue à CONTRATANTE pela CONTRATADA, após a APROVAÇÃO da Fiscalização a Secretaria responsável

10.2- O Objeto deverá estar com sua limpeza final executada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A CONTRATADA receberá a programação dos serviços por meio de "Ofício", emitido pelo setor devidamente designado pela CONTRATANTE, para este fim;

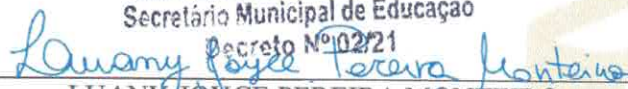
11.2- Os valores unitários máximos de cada item da planilha não deverão ultrapassar os valores da SEDOP/mês de maio de 2022, principalmente o valor da mão de obra não poderá ser reduzido, respeitando o dissídio local.

11.3- Os casos omissos serão esclarecidos e elucidados pelo Setor competente da CONTRATANTE.

Anajás (PA), 01 de Agosto de 2022.


SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Anajás
Silas de Jesus Soares da Silva
Secretário Municipal de Educação


Decreto Nº 02/21
LUANY JOYCE PEREIRA MONTEIRO
Eng^a civil
CREA: R.N. 150905317-4

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anajás - Pará